



## CONCURSO PÚBLICO - 005 / 2016 - Professor Efetivo - Campus Santos Dumont - IF SUDESTE MG

### Recurso contra o gabarito da prova objetiva

#### Dados do Candidato

**Candidato** THAIS REIS DE ASSIS

**Num. Inscrição** 00026

#### Dados do Recurso

**Num. Recurso** 1

**Assunto** Recurso questão 17

#### Argumentação Candidato

Solicito por gentileza revisão da questão nº 17. O gabarito preliminar publicado no site da instituição marca como alternativa correta a letra e. Entretanto a alternativa d também pode ser considerada incorreta tendo em vista o uso errôneo do termo que designa a sigla Libras. A questão apresenta como significado da referida sigla a Linguagem Brasileira de Sinais sendo o correto Língua Brasileira de Sinais. No entanto a troca do termo linguagem em detrimento a língua é errôneo. Cabe salientar primeiramente a distinção conceitual entre os termos língua e linguagem. Segundo a professora Margarida Petter da USP em consultoria a Revista Nova Escola A linguagem é a capacidade que os seres humanos têm para produzir, desenvolver e compreender a língua e outras manifestações, como a pintura, a música e a dança. Já a língua é um conjunto organizado de elementos (sons e gestos) que possibilitam a comunicação. Ela surge em sociedade, e todos os grupos humanos desenvolvem sistemas com esse fim. (Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/257/qual-a-diferenca-entre-lingua-e-linguagem>) Em consonância a citação anterior informações do site Paulo Henrique Libras disponível em: <http://paulohenriquelibras.blogspot.com.br/2011/06/afinal-lingua-ou-linguagem-de-sinais.html> enfatiza que Linguagem é o ato da comunicação, o mecanismo que eu utilizo para para repassar uma mensagem podendo ser verbal quando escrita escrita, e não-verbal, é comum ouvirmos falar de linguagem corporal (expressar através do corpo), linguagem musical (expressar-se através das melodias musicais), linguagem visual (desenhos, gráficos, símbolos, placas...) e até mesmo linguagem animal (cantos, gritos, chamados, trinado, mugidos, troca de plumagem). Como vimos, a linguagem utiliza mecanismos pra facilitar a comunicação. Língua, como diz o Aurélio, o conjunto de palavras e expressões usados por um povo, nação e o conjunto de regras de sua gramática, idioma. Explicando, a língua ela é normativa, segue regras, tem sua estrutura, um sistema. Aqui sim, se enquadra a LIBRAS, pois possui, assim como as línguas orais, sua estrutura própria, a sintaxe, semântica, pragmática, todas bem definidas. O que realmente falta é o conhecimento da sociedade a respeito dessa língua tão rica. Segundo apostila do curso de Libras da Universidade Federal de São João del Rey - disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/incluir/libras/curso\\_de\\_libras\\_graciele.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/incluir/libras/curso_de_libras_graciele.pdf) - O termo utilizado corretamente é "língua" de sinais e não "linguagem" de sinais. (...) "língua" designa um específico sistema de signos que é utilizado por uma comunidade para se comunicarem. Já "linguagem" está relacionada à capacidade da espécie humana para se comunicar através de um sistema de signos; é a capacidade humana de criar e usar as línguas e que, conforme Vygotsky tem papel essencial na organização das funções psicológicas superiores. Daí que resulta ser inapropriado utilizar o termo "linguagem" para designar a língua de uma comunidade; no caso a da comunidade surda, a Língua de Sinais (p6-7) A lei nº 10.436 dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) que "é reconhecida como língua, forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil."

**Anexo Candidato**

[http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/administracao/recurso/recursos\\_candidatos/005\\_2016/07739563609\\_1.pdf](http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/administracao/recurso/recursos_candidatos/005_2016/07739563609_1.pdf)

**Data/Hora Envio**

22/02/2017 - 16:05:19

#### Dados da Banca

**Situação Recurso** INDEFERIDO

Após a análise do recurso da candidata em tela, a banca apresenta que: - a Resolução nº 02, de 1º de Julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada, no capítulo V - Da formação inicial do magistério da educação básica em nível superior: estrutura e currículo, artigo 13, §2º dispõe que "Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. A candidata em tela questiona que a alternativa "D" estaria errada, considerando que a descrição da sigla - LIBRAS foi feita de maneira equivocada, utilizando o termo "Linguagem" ao invés de "Língua". A candidata apresentou relevantes argumentos para diferenciar as duas palavras, inclusive, no âmbito da Lei 10.436, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e de cursos de Libras oferecidos na Universidade Federal de São João del Rey. A banca compreende, ainda, que a definição correta de uma sigla não é apenas um ato de "preciosismo", mas de posicionamento político e institucional. Contudo, no que compete à questão, a banca entende que a descrição equivocada da sigla não é motivação para anulá-la, visto que a sigla LIBRAS, que é amplamente conhecida, foi apresentada de maneira correta, tornando possível que o(a) candidato(a) identificasse, sem prejuízos, a alternativa que não corresponderia às DCNs em observância. Dito isso, a banca INDEFERE o pedido da candidata, porém informa que a questão 17 será anulada em razão de outro recurso posto.

#### Argumentação da Banca



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

CONCURSOS  
P Ú B L I C O S

---

**Anexo da Banca** <http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/> . Nenhum arquivo anexado  
**Responsável** Banca de Pedagogia edital 05/2016  
**Data Resposta** 23/02/2017 - 14:35:28

---